

Vitória (ES), quarta-feira, 10 de Junho de 2026.

55

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 00372/2026 - PROCESSO SEAG Nº 2026-032NK**DOADOR:** Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.**DONATÁRIO:** Município de Muqui, CNPJ/MF: 27.082.403/0001-83.**OBJETOS:** 01 (uma) Plaina Traseira**Valor:** R\$ 5.049,00

Vitória, 09 de junho de 2026

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1804380**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0395/2026 - PROCESSO SEAG Nº 2025-Q1VWK.****DOADOR:** Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.**DONATÁRIO:** Município de Guaçuí, CNPJ/MF: 27.174.135/0001-20.**OBJETOS:** 10 (dez) Barracas para Feira,**Valor:** R\$ 22.970,00

Vitória, 09 de junho de 2026

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1804392**Resumo do Contrato de Doação com Encargos nº 338/2026****Processo nº 2025-4D4MJ****Doador:** Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.**Donatário:** Santa Maria de Jetibá/ES.**Objeto:** a) Blocos de concreto, intertravados tipo holandês para pavimentação - espessura 08 cm, resistência 35 MPa - 8.764,00,00m². b) Meios fios, dimensões 12x30x15cm, posto em obra - 2.504,00m, Estrada rural na localidade Arthur Schwaz x Escola x Alberto Zumach de Rio Taquara (Etapa 2-2).**Valor total:** R\$ 835.084,00.**ENIO BERGOLI DA COSTA**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1804500**Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 049-P**, de 08 de junho de 2026.

O Diretor-Geral do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 194/2000, alterada pela Lei Complementar nº 886/2018 e considerando a implementação da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, em âmbito interno, nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Controle

Interno, designada pela IS nº 056-P, publicada em 02/12/2021, e alterada pela IS nº 012-P, de 08 de março de 2023, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

- Katarina Ratzke Oliveira, NF 2969513
- Coordenadora;
- Francis Lima Pereira, NF 2862646;
- Niceleia Araujo de Oliveira, NF 3346161;
- Rodolfo Frabriz Marchesi, NF 3277666.

§ 1º Nos impedimentos ou afastamentos da Coordenadora, fica designada, como substituta, a servidora Niceleia Araujo de Oliveira.

Art. 2º O Planejamento Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI deve ser elaborado e concluído até 30 de junho de cada exercício, bem como entregue ao Diretor-Geral.

Art. 3º Após a conclusão do PAACI, as atividades devem ser distribuídas pela Coordenadora aos membros, para execução tempestiva.

Art. 4º O Relatório e Parecer da Unidade Executora de Controle Interno - RELUCI deve ser entregue ao Diretor-Geral, sem prorrogação, até 20 de março de cada exercício.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

André Santos de Barros

Diretor-geral

Protocolo 1803580**Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI****Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -****EXTRATO DE EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO Nº 001087/2026**

O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos do cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para interponem "**Defesa Prévia**". A defesa prévia deverá ser apresentada com os documentos previstos no artigo 5º da Resolução do CONTRAN nº 900/2022. O formulário para Defesa Prévia encontra-se no endereço <https://der.es.gov.br/InfraacaoMulta>. A Defesa Prévia poderá ser entregue diretamente no DER-ES ou enviada através de correspondência para o seguinte endereço: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.501, Ilha de Santa Maria, Vitória, ES, CEP: 29.051-015. O Edital de Notificação de Autuação por infração de trânsito contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento está disponibilizado no endereço <https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital>

EDMAR FRAGA ROCHA
Diretor-geral do DER-ES**Protocolo 1804064**